

Processo n.: @LCC 23/00577482

Assunto: Edital de Concorrência n. 112/2023 - Contratação de empresa especializada para execução da cobertura da Praça Monsenhor Sebastião Scarzello, localizada na Rua Nereu Ramos, bairro Centro

Responsável: Clenilton Carlos Pereira

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Araquari

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 244/2024

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 1097/2023**, que trata do Edital de Concorrência n. 112/2023, formalizado pela Prefeitura Municipal de Araquari, sobre contratação de empresa especializada para execução da cobertura da Praça Monsenhor Sebastião Scarzello, localizada na rua Nereu Ramos, bairro Centro.

2. Revogar a medida cautelar exarada na Decisão GAC/JNA n. 1099/2023, item 2, nos termos do art. 7º, IV, da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Recomendar à Prefeitura Municipal de Araquari que:

3.1. em caso de eventual aditivo para o serviço de estrutura metálica a composição de preços seja recalibrada com base no projeto executivo da referida estrutura, utilizando como referência os coeficientes constantes da planilha SINAPI;

3.2. mantenha, em seu quadro, responsável técnico que verifique os orçamentos e projetos apresentados pelas empresas contratadas.

3.3. nos próximos editais de obras e serviços de engenharia, a composição dos preços de estrutura metálica seja feita com base do projeto estrutural metálico completo, com a relação dos materiais, de forma a detalhar cada um deles.

4. Determinar à Diretoria de Licitações e Contratações - DLC – deste Tribunal a instauração do procedimento de acompanhamento no âmbito desta Corte de Contas, com base na Portaria n. TC-164/2021 c/c o inciso III do art. 7º da Instrução Normativa n. TC-21/2015, a fim de avaliar o cumprimento da recomendação constante do item 3.1 desta deliberação.

5. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator, bem como dos **Relatórios DLC/COSE/Div.1 ns. 920 e 1097/2023**, aos responsáveis pela Prefeitura Municipal de Araquari e pelo Controle Interno daquele Município.

6. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 4/2024

Data da Sessão: 14/02/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes
locken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC